caracterizou o processo da Independência. Assim, o Conselho de Estado constituído por D. Pedro com os procuradores das províncias e os ministros, instalado em junho, encarou aquele problema de modo diferente. Em uma de suas primeiras reuniões, decidiu fosse levado a juízo o redator do Correio do Rio de Janeiro e, para solucionar o caso particular, optou por legislação que visasse a generalidade. A decisão, em forma de portaria, reflete bem o temor à liberdade que a classe dominante, que empresara a Independência, conservava e que provava os seus esforços para limitá-la à separação entre os dois países. Não fazia referência, como os atos anteriores da espécie, aos abusos contra a religião, os bons costumes, o caráter dos indivíduos. Concentrava as atenções na defesa do Estado, prescrevendo medidas destinadas a preservá-lo das "doutrinas incendiárias e subversivas e princípios desorganizadores e detestáveis". Pela primeira vez, em nossa história, e logo nos primeiros dias de vida política autônoma, aparecia o chavão das "doutrinas subversivas", tão prodigamente utilizado até hoje para acobertar os atentados à liberdade.

Os originais deviam ser assinados e as provas tipográficas submetidas ao procurador da Coroa. Era a censura: a mesma do período joanino. A classe dominante, ao estruturar o seu aparelho de Estado, mostrava que desejava conter a Independência nos limites da preservação dos seus interesses. Tinha a liberdade de imprensa o mesmo conceito que os antigos dominadores metropolitanos. Pretendia manter a estrutura colonial. Mantida essa estrutura, a liberdade de pensamento não encontraria espaço e condições para existir e desenvolver-se. Um lustro antes, os revolucionários pernambucanos, na tentativa de 1817, haviam colocado o problema da liberdade de imprensa em outros termos. E isso apenas comprova que a liberdade tem conteúdo e forma dependentes da correlação de forças econômicas, sociais e políticas: cada classe tem o seu conceito de liberdade, que supõe absoluto e eterno, e defende-o — para defender-se.

Autorite programme and the second second

ANNUAL LATERY OF THE PARTY OF T

The state of the second st

ATP. TEATH AND SECTION SECTION

Addit to the Secretary of the second of the

and a later than the same of t

Greatern was allowed and the first of the second state of the seco